



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 2020

A Medida Provisória Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação do Destaque nº 11, da emenda de plenário nº 2 apresentada à MPV nº 934, de 2020, "Define que os alunos matriculados em instituições de ensino superior poderão optar, em caráter excepcional, por meio escrito e devidamente protocolado na instituição de ensino, pelo trancamento da matrícula, vedadas cobranças a qualquer título para a efetivação do trancamento", realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 14/07/2020, votei NÃO ao Destaque.

Sala das Sessões, 07 de Julho de 2020.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD - RJ

Documento eletrônico assinado por Hugo Leal (PSD/RJ), através do ponto SDR_56306, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Apresentação: 15/07/2020 09:51 - Mesa
DVT 8 => MPV 934/2020
DVT n.8/0

* C D 2 0 6 2 8 1 6 4 6 0 0 0 *